



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Gabinete do Prefeito

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda/PB vem a público esclarecer informações divulgadas no site *Polêmica Paraíba*, na matéria publicada em 01 de julho de 2025, intitulada “Prefeitura de Serra Redonda sob investigação por possível superfaturamento em contratos de refeições”.

A referida notícia trata de procedimento preparatório instaurado pelo Ministério Público da Paraíba, com base em **denúncia apresentada pelo partido político Republicanos**, integrante da oposição local, em pleno ano eleitoral. Ressalte-se que o procedimento encontra-se em fase inicial, sem qualquer imputação de responsabilidade ou acusação formal contra a gestão municipal.

A Prefeitura já apresentou resposta detalhada ao Ministério Público, instruída com a documentação exigida, demonstrando que todos os contratos administrativos de fornecimento de refeições foram **regularmente celebrados, devidamente licitados e protocolizados junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, com ampla publicidade e controle externo.

Os contratos atenderam à necessidade concreta dos órgãos públicos municipais, especialmente das Secretarias de Saúde e Assistência Social, que mantêm atividades em regime de plantão e eventos periódicos que justificam a contratação de refeições diárias. As quantidades fornecidas sempre refletiram a demanda real e foram ajustadas com base em cláusulas previstas contratualmente.

Importa esclarecer que **todos os empenhos, pagamentos e informações relacionadas aos contratos encontram-se disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência do Município**, no endereço: <https://serraredonda.pb.gov.br/assuntos/portal-da-transparencia>, demonstrando o compromisso da gestão com a transparência e a legalidade.

Reafirmamos que a Prefeitura de Serra Redonda tem atuado com absoluta correção e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, e continuará colaborando com os órgãos de controle, como sempre fez, para que a verdade dos fatos prevaleça.

Nos termos da **Lei nº 13.188/2015 (Lei do Direito de Resposta)**, solicitamos a publicação integral desta nota no mesmo espaço e com o mesmo destaque da matéria original, a fim de assegurar à população o acesso à informação correta e completa.

Serra Redonda/PB, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
P R E F E I T O